

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão n.º 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, NIF 501559094, representado neste ato por Paulo de Carvalho Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 07684033, válido até 14/01/2030, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade da Madeira**, com sede no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvio Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

O Copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512017050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão n.º 09713088 5ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O Copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505387271, representado neste ato por Maria Alexandra Anica Teodósio, portadora do cartão de cidadão n.º 07055871, válido até 07-05-2029, na qualidade de Reitora;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Beja** com sede na Rua de Santo António 1 A, 7800000 Beja, NIF 680038671, representado neste ato por Aldo Manuel Serra Passarinho, portador do cartão de cidadão n.º 09012138, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O Copromotor **Instituto Politécnico de Portalegre**, com sede na Praça do Município, N.º11 7300-110 Portalegre, NIF 600028348, representado neste ato por Luís Carlos Loures, portador do cartão de cidadão n.º 12048376 9 ZW2, válido até 07/08/2029, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Setúbal**, com sede na Campus do IPS – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, NIF 503 720 364, representado neste ato por Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon Lemos, portadora do cartão de cidadão n.º 08339063, válido até 02/11/2028, na qualidade de Presidente;

O Copromotor **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501201920, representado neste ato por António José Estevão Grande Candeias, portador do cartão de cidadão n.º 07773524 2 ZX6, válido até 14/11/2028, na qualidade de Reitor e

O Copromotor **EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.**, entidade instituidora do Instituto Universitário Egas Moniz, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, NIF 504218611, representado neste ato por Prof. Doutor José João Baltazar Mendes, portador do cartão de cidadão n.º 9528601, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente e Prof. Doutor Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, portador do cartão de cidadão n.º 5329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Tesoureiro;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 02-07-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.^a (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.^a, e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.^a (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. (...)

*Promotor/líder **Universidade Nova de Lisboa**: 1 077 633,67 € (um milhão e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos);*

*Copromotor **Universidade da Madeira**: 302 021,28 € (trezentos e dois mil e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos);*

*Copromotor **Universidade dos Açores**: 271 575,13 € (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos);*

*Copromotor **Universidade do Algarve**: 463 628,67 € (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos);*

*Copromotor **Instituto Politécnico de Beja**: 282 164,93 € (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos);*

*Copromotor **Instituto Politécnico de Portalegre**: 292 957,11 € (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos);*

*Copromotor **Instituto Politécnico de Setúbal**: 406 724,71 € (quatrocentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos);*

*Copromotor **Universidade de Évora**: 422 343,43 € (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos);*

*Copromotor **EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.**: 323 808,21 € (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oito euros e vinte e um cêntimos);*

(...)

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes